



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

DOCUMENTO 16/2008

LAUDO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO DE VALOR CULTURAL

1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Foi solicitada pela Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico a realização de vistoria técnica nos imóveis, localizados na Rua Benedito Valadares, Centro, no município de Piranga, com a finalidade de averiguar o seu estado de conservação a fim de instruir procedimento investigatório na referida Promotoria de Justiça.

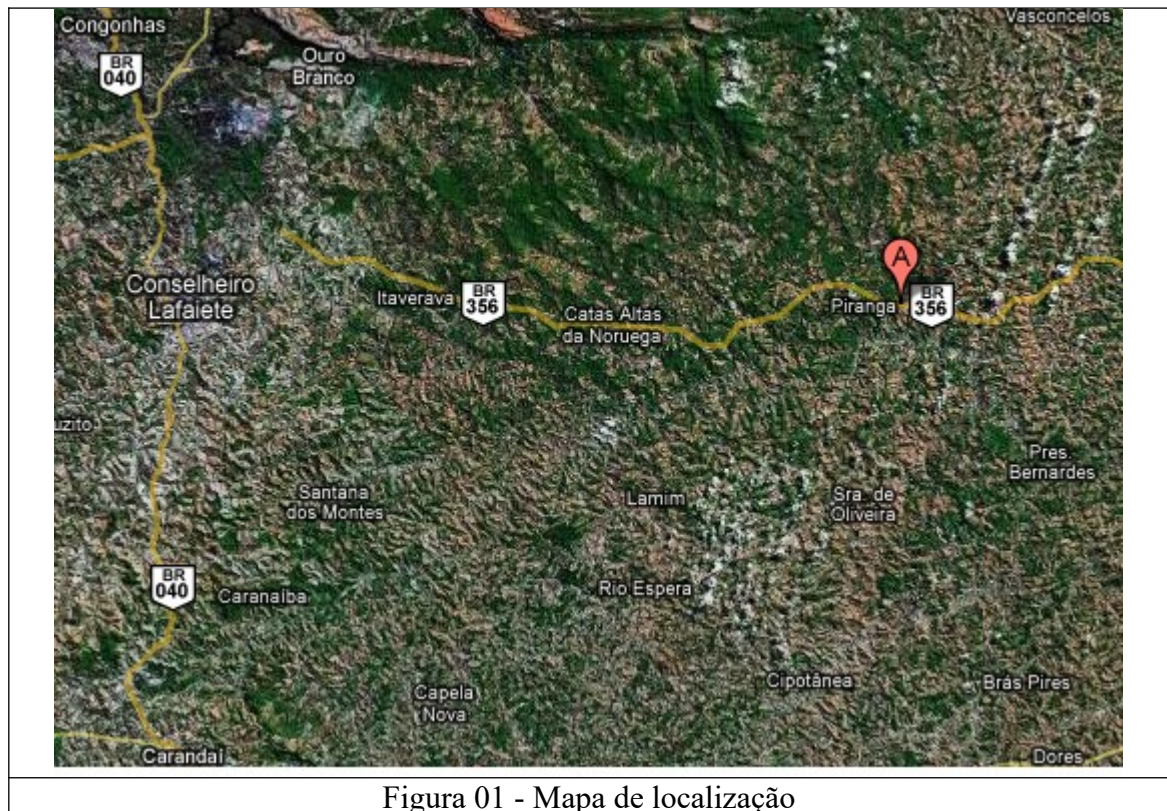


Figura 01 - Mapa de localização

2 – METODOLOGIA

Para elaboração do presente Laudo de Vistoria foram usados os seguintes procedimentos técnicos: Inspeção “in loco” no bem cultural, objeto deste laudo; entrevista com o Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico de Piranga, Robson Fernandes Chassim Ferreira e o laudo técnico elaborado pelo Historiador César Moreno Conceição Tavares, realizado no dia 19 de abril de 2007.



Rua Timbiras, n.º 2941 - Barro Preto - Belo Horizonte-MG - CEP 30140-062
 Telefax (31) 3250-4620 – E-mail: cppc@mp.mg.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

3 – HISTÓRICO DO BEM CULTURAL

No dia 27 de junho de 2008, a Arquiteta Andréa Lanna Mendes Novais e a Historiadora Karol Ramos Medes Guimarães, Técnicas do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, realizaram uma vistoria técnica nos imóveis localizados na Rua Benedito Valadares, no centro, no município de Piranga.

3.1- Breve histórico do Município de Piranga

Chamou-se primeiramente Guarapiranga. Piranga é um adjetivo cujo significado é vermelho. Em geral os historiadores dão como primeiro explorador o taubateano João Siqueira Afonso, em 1704. Entretanto, lê-se códice Matoso que, em 1691, Francisco Rodrigues de Siqueira e Manuel Pires Rodovalho exploraram a região do Guarapiranga.

Chegou na região, em 1691, a bandeira oriunda de Taubaté-SP, mas por conflitos esta bandeira retornou para a sua origem deixando uma base para futuras explorações. No ano seguinte, a Coroa Portuguesa, ordenou o Coronel João Amaro Maciel Parente, filho do Governador das Armas da Conquista da Bahia, para estabelecer uma base de operação oficial de colonização da região e das Minas Gerais. Consideramos a região de Guarapiranga, como berço das Gerais, devido que a vinda do coronel João Amaro Maciel Parente, um membro da Ordem de Cristo, um oficial experiente da coroa, que antes de sua vinda para a região de Guarapiranga, tinha sido derrotado pelos guerreiros de Zumbi dos palmares, na distante Alagoas.

Em 1694, começaram a edificação de uma capela com evocação à Nossa Senhora da Conceição, inaugurada em 08 de dezembro de 1695. Depois da primeira bênção, pode-se dizer que deu-se o início oficial da fundação do Arraial de Nossa Senhora da Conceição de Guarapiranga, o berço das gerais, e o início oficial da colonização de todas as Minas Gerais.

O Bandeirante, em 1704, sobrinho e neto do Capitão, João Siqueira Afonso, seguindo o rastro de seus parentes, descobre as minas de Guarapiranga, uma lavra a céu aberto no ribeirão que denominaram Córrego das Almas, em homenagem aos seus parentes mortos.

Por decreto do Rei Dom João V, no dia 16 de Fevereiro de 1718, foram instituídas as cinco primeiras paróquias das Minas Gerais e, a Paróquia de Guarapiranga, estava entre elas.

Fato histórico importante na região foi o combate decisivo da Guerra dos Emboabas entre 1708-1709 tendo como capitão-mor Rafael da Silva e Souza, português, homem prudente, de espírito apaziguador, evitou que os paulistas causassem algum mal a Guarapiranga e, da mesma forma, conseguiu que não fosse o arraial destruído, desviando o combate para a região do Bacalhau, evitando que o Arraial fosse arrasado pelo terrível combate que ocorreu entre as forças paulistas e dos Emboabas, na região da fazenda da Cutia, hoje Santo Antônio do Pirapetinga. A partir deste combate, os ânimos foram esfriando, tendo a intervenção do Governador Federal e a criação das Províncias de São Paulo e Minas Gerais.

Com a decadência da exploração das jazidas minerais, Denominação: Imóvel da Prefeitura transformou-se numa região agrícola, abastecendo as demais regiões auríferas.

Elevou-se Piranga à categoria de cidade no dia 05 de Outubro de 1870. Nas divisões administrativas do Estado, o distrito sede do município figurava com a denominação de Nossa



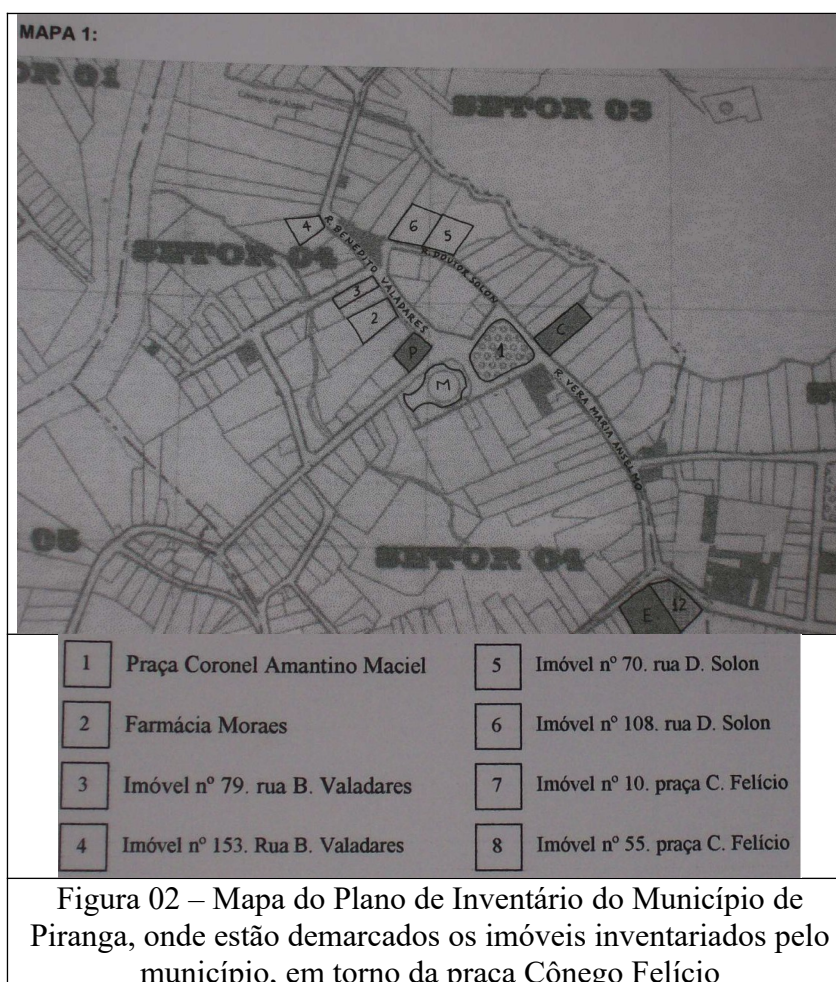
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Senhora da Conceição do Piranga; assim a lei de Nº 843 de 7 de setembro de 1923, mudou o nome do Distrito para Piranga.

4 - ANÁLISE TÉCNICA

Durante a vistoria, não tivemos acesso ao interior dos imóveis. As descrições e o estado de conservação foram elaborados tendo como referência as fachadas visíveis.

Além de possuir alguns imóveis inventariados, a Rua Benedito Valadares encontra-se dentro da delimitação do perímetro de entorno do tombamento do prédio da Prefeitura Municipal.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 03 – Mapa de delimitação do perímetro de entorno do prédio da Prefeitura (seta) que é tombado pelo município.

4.1 – Descrição arquitetônica

Imóvel Rua Benedito Valadares n ° 29

O imóvel não foi inventariado de forma individualizada pelo município, mas encontra-se no entorno imediato do prédio da Prefeitura, que é tombado pelo município, e da Farmácia Moraes, bem inventariado da cidade de Piranga.

É uma construção típica da arquitetura mineira, sobrado colonial de dois pavimentos, com estrutura autônoma de madeira e vedação em pau a pique. A edificação está implantada no alinhamento da calçada, sem afastamento frontal. A cobertura é de duas águas, com vedação em telhas coloniais, não originais da época da construção, que eram tipo capa e bica.

A edificação passou por várias modificações anteriores, com o objetivo de adaptar o espaço ao uso comercial. No pavimento térreo funciona uma loja de materiais de construção, que modificou consideravelmente a fachada do imóvel, com elementos contemporâneos descaracterizantes, tais como portão metálico para acesso de veículos, portas de ferro de enrolar, placa e colunas redondas sustentando a sacada do pavimento superior.

O segundo pavimento encontra-se em reforma. As obras foram paralisadas, pois não houve a anuência do Conselho Municipal de Patrimônio, o que afronta a legislação municipal em vigor. Foram retiradas quatro portas, quebrando o ritmo existente na edificação anteriormente às intervenções. Há duas portas remanescentes e a modulação se repete no



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

trecho demolido. Parte do piso de madeira original permanece no segundo pavimento da edificação e há elementos originais armazenados neste local. A grade existente na sacada não é original.



Figura 04 – Fachada principal do imóvel, onde pode-se observar as descaracterizações sofridas.



Figura 05 – Vizinhança entre o imóvel em questão e o prédio da Prefeitura, tombado pelo município.



Figura 06 – Vizinhança entre o imóvel em questão e a farmácia Moraes, imóvel inventariado pelo município.

Durante a vistoria, foi verificada na loja de materiais de construção a presença de diversos materiais combustíveis, tais como tintas e solventes, fiação exposta e trechos com presença de umidade, o que expõe o imóvel, que não possui extintores, a riscos de incêndio. No segundo pavimento, há bastante entulho e não há nenhum controle de acesso ao imóvel, que fica totalmente exposto a ação de vandalismo. A estrutura de madeira e a vedação de pau a pique estão expostas às intempéries, o que acelera o processo de degradação do imóvel.



Figura 07 – Entulho referente à obra no segundo pavimento.



Figura 08 – Parte do material original (piso, esteios e esquadrias) no segundo pavimento da edificação.



Figura 09 – Estrutura de madeira e alvenaria de pau a pique aparentes, expostas às intempéries..



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 10 – Material combustível armazenado no imóvel.



Figura 11 – Fiação exposta.



Figura 12 – Sinais de umidade.

Imóvel 2 do plano de inventário

O imóvel conhecido como Farmácia Moraes, localizado na Rua Benedito Valadares nº 41, é inventariado pelo município e encontra-se inserido dentro do perímetro de entorno do Prédio da Prefeitura Municipal, bem tombado pelo município. A edificação está implantada no alinhamento da calçada, sem afastamento frontal. O imóvel é um sobrado de características coloniais, com dois pavimentos e estrutura autônoma de madeira aparente. A cobertura é telhas tipo capa e bica de quatro águas e beiral com cimalha e cachorrada aparente. As janelas do segundo pavimento são retangulares, com de verga em arco, com vedação interna de madeira com folhas lisas e externas em guilhotina de madeira e vidro. O pavimento térreo possui portas de madeira, alinhadas com as esquadrias do pavimento superior.

Encontra-se em regular estado de conservação, apresentando descolamento de reboco, sujidades e manchas de umidade em alguns trechos da alvenaria, principalmente na fachada lateral direita. A fachada frontal possui acréscimos, como placas e toldos, o que colabora com a descaracterização do imóvel.



Figura 13 – Fachada frontal do imóvel.



Figura 14 – Fachada lateral do imóvel.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Rua Timbiras, n.º 2941 - Barro Preto - Belo Horizonte-MG - CEP 30140-062
Telefax (31) 3250-4620 – E-mail: cppc@mp.mg.gov.br